

Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.018/2020, de 30 de junho de 2020.

Estabelece a quinta revisão proposta à programação financeira e ao cronograma de desembolsos mensal para o exercício financeiro de 2020, no âmbito do município de Céu Azul e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, a quinta revisão proposta à Programação Financeira e ao Cronograma de Desembolsos Mensal e Bimestral na forma de relatórios, parte integrante deste, em atendimento ao disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº101/2000, para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 30 de junho de 2020.

Germano Bonamigo Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Página: O edicero 247